

TERMO DE REFERÊNCIA

(Serviço de Manutenção dos Condicionadores de Ar da Câmara Municipal de Sinop – MT)

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT, visando a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Sinop – MT**”, observando as condições e especificações constantes neste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Há necessidade da manutenção dos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Sinop-MT, tendo em vista a preservação das suas funcionalidades, bem como, para manter o ambiente de trabalho digno aos servidores; Por fim, tem o presente termo a finalidade de viabilizar a conservação dos equipamentos objetos da presente licitação.

2.2 Considerando as instalações do Data Center onde concentram todos os servidores que, interligados, comandam o funcionamento dos sistemas da câmara municipal e armazenam todos os dados funcionais, torna-se imprescindível a correta climatização do ambiente com o fim de funcionamento pleno no regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana. Diante das considerações acima, justifica-se a contratação de serviços de forma contínua, pois uma interrupção de seu funcionamento pode ocasionar avarias irreversíveis nos equipamentos com consequências graves à segurança das informações.

3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Sinop;
 - b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
 - c) Fazer a manutenção preventiva e corretiva dentro do prazo de 24 horas, contados da data de recebimento da Requisição de Solicitação;
-

d) Comunicar ao Setor de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4. DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

4.1 O setor de Compras e Licitações será responsável pela inspeção da manutenção dos equipamentos e, nomeada a Servidora Elisangela de Souza Santos como a fiscal do contrato.

4.2 A garantia da prestação dos serviços não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço Lote.

5.2 Justificamos a impossibilidade do presente objeto ser cotado por item, tendo em vista que traria prejuízos de ordem técnica e econômica para a Câmara Municipal . De ordem técnica, porque é inviável uma empresa realizar a manutenção de alguns aparelhos e não de outros ficando difícil a fiscalização do serviço por parte do fiscal do contrato.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

6.2 Apresentar juntamente com a NFe o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão CND da Previdência Social e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 A liberação da NFe para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.

6.4 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, imporá em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

LOTE 01 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	138	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) 02 VEZES AO ANO DE 9.000 A 18.000 BTUS			

2	20	<p>MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) 02 VEZES AO ANO DE 60.000 BTUS</p>			
3	69	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS, COM SERVIÇOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA E NA SERPENTINA; VERIFICAR RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS, INSPECIONAR O NIVEL DE AQUECIMENTO DO MOTOR; VERIFICAR TUBULAÇÃO, DRENO DE AGUA, TERMOSTATO, TOMADA, CHAVE SELETORA, E OUTROS COMPONENTES ELETRICOS; REALIZAR TESTES DE VAZAMENTOS NAS CONEXOES E TUBULAÇÕES DE GAS REFRIGERANTE; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DO COMPRESSOR E MOTOR; VERIFICAR TENSAO DE ALIMENTAÇÃO E AMPERAGEM; VERIFICAR A VEDAÇÃO DO PAINEL DE FECHAMENTO DO GABINETE; PROCEDENDO</p>			

		<p>TODOS AJUSTES E CORREÇÕES QUANDO NECESSARIOS, INCLUSO SERVIÇOS DE TIRAR, LAVAR E RE-COLOCAR O APARELHO.</p>		
4	10	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, COM SERVIÇOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA E NA SERPENTINA; VERIFICAR RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS, INSPECIONAR O NIVEL DE AQUECIMENTO DO MOTOR; VERIFICAR TUBULAÇÃO, DRENO DE AGUA, TERMOSTATO, TOMADA, CHAVE SELETORA, E OUTROS COMPONENTES ELETRICOS; REALIZAR TESTES DE VAZAMENTOS NAS CONEXOES E TUBULAÇÕES DE GAS REFRIGERANTE; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E</p>		

		REGISTRO DAS TEMPERATURAS; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DO COMPRESSOR E MOTOR; VERIFICAR TENSAO DE ALIMENTAÇÃO E AMPERAGEM; VERIFICAR A VEDAÇÃO DO PAINEL DE FECHAMENTO DO GABINETE; PROCEDENDO TODOS AJUSTES E CORREÇÕES QUANDO NECESSARIOS, INCLUSO SERVIÇOS DE TIRAR, LAVAR E RE-COLOCAR O APARELHO.			
5	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.			
6	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.			

LOTE 02 – RECARGA DE GÁS

7	69	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS			
8	10	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS			

LOTE 03 – FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MÃO DE OBRA

9	20	CAPACITOR DE 30 AMPERES			
10	5	CAPACITOR DE 50 AMPERES			
11	20	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS			
12	5	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTUS			
13	20	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS			
14	5	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTUS			
15	20	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS			
16	5	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTUS			
17	20	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS			
18	5	HELICE DO CONDENSADOR DE			

		AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTUS			
19	20	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS			
20	5	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTUS			
21	20	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS			
22	5	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS			